Alto Madeira

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Impro bus

Director:—Dr. Joaquim Augusto Tanajura

ANNO VIII | Estado do Amazonas—Porto Velho —Quinta-feira 5 de Fevereiro de 1925. | N. 795

Secretaria da Estado da ... CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA ... S ... T.

Instrucção Publica

Merece todo applauso e a mais sincera acolhida, o interesse manifestado pelo actual Director de Instrucção Publica, o illustre Professor Agnello Bittencourt, em favor do ensino no interior do Estado.

Poblema complexo nas regiões amazonenses, por onde se dissemina umu vultuosa população infantil em edade escolar, qne se evidencia pelos rios em fòra á passagem de qualquer navio, pede acurado estudo e attenção devotada de quantos se interessam por sua salução.

Já será relevante serviço prestado ás cidades, villas e povoados, a installação de escolas com bom professorado, aproveitando ás populações nellas localisadas, como precaução do presente e preparo do futuro, na redução proporcional da enorme cifra de analphabetismo que flagella o nosso Estado.

Pela nossa propria cidade, cujo progresso crescente tem sido uma surpresa, podemos julgar do qne se passa nas demais localidades do interior.

Meio essencialmente cosmopolita como o nosso, contem avultado numero de crianças em edade escolar, não contando com recursos para a primeira aprendisagem, factor aliás essencial para o engrandecimento de um povo.

Não é de hoje que discutimos tão palpitante assumpto.

Em nossas columnas, larga propaganda se ha feito em favor da instrucção publica e, para conhecer-se o numero de crianças em edade escolar, tomamos a iniciativa de realisar um recenseamento em 1920 das crianças aqui residentes, que, então, necessitavam dos beneficios do ensino elementar e cujo resumo publicamos em nossa edição de 20 de Maio daquelle anno, dando o seguinte resultado:

Crianças do sexo masculino de 0 a 1 anno—32; de 1 a 5—77: de 5 a 10—91— de 10 a 15—67, idem, do sexo feminino — de 0 a 1 anno—29; de 1 a 5—78; de 5 a 10—74; e de 10 a 15—48, formando um total de 503 crianças, das quaes, naquella epoca, 286 em edade escolar, comprehendidas entre 5 a 15 annos.

Naquella epoca, como se vê, dos dados acima, bastante avultado era o numero de crianças em edade escolar, aqui residentes, numero que deve estar hoje mais elevado, o que pode ser apurado pelo recenseamento que o Dr. Superintendente Municipal vae mandar proceder.

Precisamos de escolas, regidas por bons professores que se interessem devotadamente pela causa do ensino, tomando a sério a ingente e honrosissima tarefa de educar a infancia.

Numa população que conta mais de tresentas crianças em edade escolar, insufficientes são as escolas mantidas pelo Estado e pelo Municipio, para attender ás necessidades do ensino.

Muito possuimos já em nosso meio, que recommenda a nossa civilisação e o nosso crescente progresso.

A Superintendencia Municipal, com a creação da Caixa Escolar, instituição talhada a brilhante futuro, prestou relevante serviço que, só mais tarde, poderá ser bem julgado.

Esforcemos-nos todos e trabalhemos em favor da instrucção publica, pois, assim, bem serviremos a Patria e legaremos ao futuro um precioso patrimonio.

Ouro Antonio José Machado compra ouro de toda e qualquer qualidade. Rna Rio Branco.

Decreto N. 45

Doutor Joaquim Augusto Tanajura, Superinteúdente Municipal de Porto Velho, por eleição legal, etc.

Usando das attribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o dispositivo do art. 8º, lettra i das disposições geraes da lei n. 188 de 24 de Outubro de 1924 e, attendendo a necessidade de amortisar o debito contrahido por esta Superintendencia, com a emissão de apolices para compra do predio onde funcciona o governo municipal:

DECRETA

Art. Unico:—De acordo com a autorisação contida na lei orçamentaria vigente, sob n. 188, de 24 de Outnbro de 1924, fica aberto no actual exercicio o credito de dez contos e oitocentos mil reis, (10:800$000) para resgate das apolices emittidas pelo Decreto n. 35, de 23 de Junho do anno findo, para o fim exclusivo da acquisição do actual predio da séde do Governo Municipal, revogadas as disposições em contrario.

Superintendencia Municipal de Porto Velho, em 31 de Janeiro de 1925.

Dr. Joaquim Augusto Tanajura.
Superintendente.

Na mesma data, foi o presente Decreto publicado nesta Secretaria da Superintendeucia Municipal.

Mario Mendes da Costa.
Official-archivista.

COMO SE TRATAVA O TENENTE REDEMPÇÃO

Em um mez de governo, gastou 14:035$250, em fructas, champagne, cerveja e comesainas

A nota que, hontem, publicou o «Diario Official»:

Em agosto de 1924 occupava o Palacio Rio Negro o tenente Alfredo Augusto Ribeiro Junior, chefe do movimento subversivo irrompido nesta capital no dia 23 de julho contra a ordem constitucional do paiz.

Deposto o governador do Estado, installou-se aquelle militar no Palacio do Governo, arrogando-se funcções de governo do Amazonas.

Correspondente ao referido mez de agosto e de fornecimentos feitos ao Palacio, apresentou o negociante local sr. Pedro Telles uma conta na importancia de 14:035$250, cujas parcellas são de alimentação e de cerveja, fructas, lenha, champagne, conservas diversas, leite, manteiga, chá, pães, doces, cigarros, biscoutos, vinhos, e outros artigos.

Essa conta submettida a despacho do coronel Barbosa, governador militar do Estado, teve a seguinte solução:

«Não ha que deferir, presentemente. Manáos, 7—10—924».

Submettida agora, novamente, ao sr. Interventor Federal, deixou este de auctorisar o pagamento, não só por ser o fornecimento feito a quem não era auctoridade legal, como por achal-a excessiva, e conter muitas parcellas injustificaveis, e que em hypotheses alguma devem correr por conta do Estado, como sejam champagne, cerveja, cigarros, vinhos e outras, de igual naturesa,—que varias vezes figuram na alludida conta.

Realmente, que 14:035$250, só em um mez, para bebidas e comestiveis de toda especie, representam uma somma exagerada, senão um grande abuso, bastante por si só para caracterisar uma situação.

Dahi o despacho do sr. Interventor Federal proferido no respectivo processo, e hontem publicado no «Diario Official», denegaudo o pagamento requerido.—(D'«A Imprensa», de 18 de Janeiro).

Tribunal do Jury

No dia 2 do corrente, reunio-se o Tribunal do Jury sob a presidencia do sr. dr. Arthur Virgilio, juiz de direito desta comarca, servindo de escrivão o sr. dr. Amaro Lopes.

Foi submettido á julgamento, o réo Pedro Pinto, autor da morte de Americo Ribeiro, facto occorrido no logar «Paulo Saldanha», limite desta comarca com a de Humaytá, conforme noticiamos. Pedro Pinto compareceu perante o Tribunal acompanhado do seu procurador judicial, o sr. Mario Mendes da Costa. Occupou a cadeira da accusação o sr. dr. Gomes Coutinho, promotor publico da comarca.

Em conformidade com as decisões do Jury, foi o réo condemnado a 24 annos e 6 meses de prisão simples, grão medio do Art. 294 § 1º, combinado com o Art. 409 do Cod. Pen. da Rep. Para o cumprimento da pena foi designada a Casa de Detenção, em Manáos, por não existir nesta cidade prisão commoda e segura. O sr. dr. juiz de direito, presidente do Tribunal, cumprindo a disposição do Art. 254 n. 5 do Cod. do Proc. Pen. do Est., recorreu para o Superior Tribunal de Justiça, declarando na sua decisão que ao réo fica facultado o protesto por novo julgamento, ficando neste caso, prejudicado o recurso necesario interposto.

O conselho de sentença formou-se dos seguintes Jurados: Guilherme Bessa, Prudencio Bogéa de Sá, Eduardo Pereireira Cardoso, José Alves de Araujo, Amaro Ferreira da Rosa, Paulo Briones Marins, Manoel Martins da Silva, João Evangelista Tanajura e Antonio Lima.

Responderam á chamada 27 jurados, comparecendo depois, o jurado Manoel Paulino. Os srs. Luiz Gonzaga Hermida, Pedro Israel e Alvaro de Almeida Rosa, se encontram fóra do termo e por isso não foram notificados. Os juraddos Antonio Gouçalves de Oliveira, José Lima Thalés e Francisco Bastos Lopes, mandaram ao Tribunal, attestado medico no qual se declara que os mesmos estão impossibilitados de comparecer ao Jury.

—Requisitado em 3 do mez passado, pe o sr. sr. dr. juiz de direito ao sr. dr. chefe de policia do Estado, por meio de officio, pelo correio e sob registo, o réo John Minggs, recolhido á Casa de Detenção em Manáos, não foi o mesmo submettido a julgamento, pelo facto de não ter chegado a tempo. Não havendo mais processo preparado, foram encerrados os trabalhos da 1ª reunião do Jury, no corrente anno.

CASA CONFIANÇA
— de —
CASTRO & COMP.
—— Rua Rio Branco ——
Especialidade em artigos alimenticios Mercadorias sempre de primeira qualidade é
— por preços commodos —

Governo do Estado

O snr. dr. Interventor Federal dirigiu ao snr. dr. Chefe de Policia o seguinte officio:

«Senhor dr. Chefe de Policia.—Recommendo que façaes sciente aos officiaes da Força Policial do Estado, da activa, em disponibilidade e reformados, que estão sendo nomeados delegados de policia para diversos municipios, que lhes é absolutamente vedado acceitar qualquer cargo de nomeação ou electivo nas superintendencias e intendencias municipaes, incorrendo em demissão immediata, além de outras penas disciplinares, os que transgredirem esta recommendação. Por igual deveis declarar-lhes que serão exonerados e punidos os que commetterem arbitrariedades e violencias no exercicio de seus cargos, muito principalmente espancamento e quaesquer torturas que o actual governo deste Estado absolutamente não permitte. Cordiaes saudações».

(D'«A Imprensa» de 11 de Janeiro).

Club Internacional

Conforme haviamos noticiado, realisou-se no sabbado ultimo, 31 do mez findo, a posse da nova directoria dessa sympathica e aggremiação.

A's dez e meia da noite, perante numerosa e selecta assistencia, assumio a presidencia da mesa o nosso director, Dr. Joaquim Tanajura, que procedeu a leitura do relatorio annual, dando conta de todo movimento occorrido.

Em seguida, deu posse ao Sr. Harry Sievers, presidente eleito que, sob uma salva de palmas, assumio a presidencia e usando da palavra agradeceu a honra que lhe foi conferida por seus illustres consocios escolhendo-o para aquelle elevado cargo.

Empossado o presidente, por sua vez considerou empossados nos respectivos cargos os seguintes consocios: Vice-presidente, Waldemar Tavares Werneck; primeiro secretario, Oscar Borges Theophilo; segundo secretario, Alexandre Albert Guimarães; orador, Dr. Joaquim Augusto Tanajura; thesoureiro, Eucario Cantanhede.

Vogaes: Manoel da Cunha Freitas, Antonio Lopes Ferreira Pinto, W. Andersen, Gilberto de Queiroz Rodrigues e José Martins Costa.

Conselho Fiscal: Drs. Arthur Vigilio do Carmo Ribeiro, Carlos da Rocha Leal e sr. Candido Pereira Dias.

Terminada essa formalidade, o sr. presidente concedeu a palavra ao orador official empossado, nosso director Dr. Joaquim Tanajura, que proferio expressivo discurso analogo ao acto, lembrando o passado do Club Internacional, o seu prestigio no seio da nossa sociedade, concitando a todos os consocios a trabalharem por seu engrandecimento, sendo as suas ultimas palavras cobertas por prolongada salva de palmas.

Terminada a sessão de posse, iniciou-se o baile em meio ao maior enthusiasmo, prolongando-se até ás quatro horas da manhã.

Dentre o avultado numero de convivas

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado á defesa dos interesses regionaes
FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917
Director:—Dr. Joaquim Augusto Tanajura
Gerente Administrador:—Cincinato Elias Ferreira
Redacção officina:—Av. 7 de Setembro

ASSIGNATURAS
(PAGAMENTO ADIANTADO)
Anno . . . 25$000.—Semestre . . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
Annuncios, mediante contracto prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada á redação.

A redação não se responsabilisa pelas opiniões emittidas por seues collaboradores.

Os originaee embora não publicada não serão devolvidos.

As assignaturas começam em qualquer dia terminando a 30 de Junho no 31 de Dezembro.

que compareceram a essa encantadora festa, tomamos nota das seguintes: Exmas. Sras, D. D. Antonina Borges de Sá, Miguelina Noronha, Crinaura Milne-Jones Hilda Lima, Josepha Freitas, Anna Emerich, Rosevelta Nye, A. Craney, Marietta Menezes, Alda Penha Lopes, Julieta Penha Camara Leme, Beatriz Penha Leitão, Maria Brasileiro de Queiroz Rodriguez, Alcina Thalés, Ida Sievers, Albertina Souza Mello, Ema Andersen, Candida Cantanhede, Georgette Cantanhede Theophilo, Marietta Erse, Aline Craney, Anna Batalha da Costa, Marietta Braga Vieira, Reina Quenih, Joaquina Arce Lacase e Marphisa Castro.

Senhorinhas: Marina Tanajura. Lila Borges de Sá, Marguerite Scott, Licor Brasileiro, Abbie Mac-Dougal, Palmira e Carolina Cantanhede, Guiomar Fontneile, Ritta Marins, Angela Pinto, Oyda Paschoal, Eulina Souza, Zilda Pereira, Labib Mamud, Lydia Oliveira, Angela Matney, Yvone Neves, Léa e Rachel Afialo, Iracema Carvão e Aurea Arraes de Lima.

Cavalheiros: Drs. Joaquim Tanajura, Arthur Virgilio do Carmo Ribeiro, Amaro Lopes Pereira, William Emerich, Carlos Rocha Leal, A. F. Nye, José D. Arce Lacaze, C. H. Howe e Leornado Howe, Srs. A. L. Bell, Arthur Napoleão Lebre, Capitão Aprigio Ribeiro da Silva, Prudencio Bogéa de Sá, Manoel da Cunha Freitas, Harry Sievers, José da Camara Leme, Leonardo Craney, Francisco Alves Erse, Arthur Craney, Manoel Bluhm, José Leitão de Souza, José Centeno, Eucario Cantanhede, Harry Daly, Philoxenes Pedreira, José Martins Costa, Gilberto Queiroz Rodrigues, Dih Moufarey, José Penha, Pedro Neves Brasileiro, Oscar Borges Theophilo, W. Andersen, A. Kendall, João Tanajura, Nestor Antelo, Henrique Aguilera, Durval Lebre, José Bensabath, Antenor Peres, Salomão Querub, Jayme Israel, Cicero Menezes, Leon Serfaty Benjamin Dias, Francisco Guedes de Lyra, Telmo Araujo, Elias Gorayeb, Brnedicto Arraes de Lima, Raul Guimarães, João da Cunha Mello, Alexandre Guimarães, Walter Vianna, Graydon Almair Milne-Jones, Narciso Borges, Cyrillo Rodrigues, João Rufino de Oliveira, Braz Marins, Rescald Bouez, Antonio Craveiro, José Garcia Filho, Francisco de Souza Lima, Alarico Bonates, Waldemar Werneck, M. A. Santos Junior, José Pedro da Silva, Ignacio Castro e Silva, Salustino Liberato, Raymundo Noronha, H. F. Younge, C. Caslou, Heraclyto Rodrigues e José de Souza Mello.

A todas as pessoas presentes foram servidos finos doces e deliciosos gelados.

Os salões estavam lindameute ornamentados, demonstrando o capricho da commissão de ornamentação composta dos srs. Eucario Cantanhede e Alexandre Guimarães.

Casa

Vende-se uma situada a Avenida Sete de Setembro canto da rua Tenreiro Aranha, edificada no lote urbano nº 14, quadra 25, com poço no proprio terreno, a tratar no escriptorio da Madeira-Mamoré.

Superintendencia Municipal

EXPEDIENTE

No dia 2 do corrente, ás 11 horas, em frente ao edificio da Superintendencia, conforme o edital anteriormente publicado foram levadas á hasta publica as duas cabras apprehendidas no dia 28 do mez findo, em virtude da infracção ao artigo 134 do Codigo de Posturas e de acordo com o § 1º da mesma disposição legal.

Foi arrematante das mesmas cabras o sr. José Abraham, pela quantia de 40$000 cada uma.

Os interessados estão sendo chamados por edital para, provando direitos, e descontadas as importancias das multas e despesas, receberem o excedente.

—

Os alumnos João Frota Leão e Geralda Baptista da Silva, da Escola Marechal Hermes, em expressivas cartas, felicitaram o sr. dr. Superintendeute Municipal pela passagem, no dia 24 de Janeiro findo, do 10º anniversario da fundação deste Municipio.

—

Requerimentos despachados

Em 2 de Fevereiro.

Maria da Annunciação Silva—Como requer, pagos os emolumentos da lei.

Em 3 de Fevereiro.

Joaquim Carvão.—Como requer, pagos osl emolumentos da lei.

—Pedro Rendas—De aeordo com o artigo 7º da lei orçamentaria vigente, junte o supple. o talão do pagamento de alvará de licença para exercicio de sua profissão, bem como do imposto correspondente ao primeiro trimestre do presente exercio.

—Castro & Ca., communicaram á Superintendencia haver aberto um estabelecimento commercial nesta cidade, á rua Rio Branco. Nessa communicação, o sr. dr. Superintendente exarou o seguinte despacho:

«De acôrdo com o artigo 102º do Codigo de Posturas Municipaes, os signatarios têm de requerer a respectiva licença a esta Superinteudencia, obrigação ainda maior imposto pelo nº 7º das disposições diversas relativas ao alvará de licença, da lei orçamentaria vigente, que foi publicada nestes tres ultimos mezes na imprensa local, para conhecimento de todos, uma vez que não se trata de transferencia de estabelecimento commercial, caso esse em que cabe communicação, como estatue oCodigo de Posturas Municipaes em seu artigo n. 112º.

Requeiram portanto em termos, para lhes ser expedido o respectivo alvará, pagos os impostos devidos de acôrdo com o lançamento que fôr feito.

—Na communicação de Elias Cohen, de haver transferido o seu estabelecimento commercial aos srs. Castro & Ca., o sr. dr. Supcrintendeute exarou o seguinte despacho:

O signatario da presente communicação declara haver transferido o seu estabelecimento commercial aos srs. Castro & Ca. e, estes, em communicação da mesma data, declaram a Superintendencia ter se estabelecido em data de primeiro do corrente com uma mercearia á mesma rua citada nesta communicação

O signatario foi lançado para pagamento de impostos de mercearia, em 13 de Janeiro findo, como se verifica do talão de aviso que assignou, não tendo no praso legal de 10 dias feito reclamação alguma. Está portanto sujeito ao pagamento do imposto relalito ao primeiro trimestre do anno vigente, competindo a esta Superintendencia proceder em tal sentido de ecordo com o que dispõe o art. 111 do Codigo de Posturas Municipaes, mais quando não cumprio o disposto no nº 2 das disposições diversas relativas ao aivará de licença, da lei orçamentaria vigente, aliás taxativa.

A' vista do exposto, determino que se baixe portaria, mantendo o lançamento do signatario da presente communicabão, para effeito de pegamento de um trim stre do imposto respectivo e alvará de li ença para exercicio de profissão, uma v z que fechou o seu estabelecimento depois de deccorrido o primeiro mez do anno, sem pagamento do respectivo imp sto como determina a lei orçamentaria.

A FABRICA
DE
Artefactos de Cimento
DE D. A. NUNES

TELEPHONE, 338

Premiada com Medalha de Ouro nas Exposições: NACIONAL de 1908 e TURIM de 1911

BELÉM — Avenida S. João Nº 22 — PARÁ

Recommenda os seus productos aos Illmos. Snrs. Proprietarios

LADRILHOS DE CIMENTO (Mozaicos)

1 cor	de 10 a 14	mil	réis	por	metro	quadrado
2 cores	de 11 a 15	"	"	"	"	"
3 "	de 12 a 16	"	"	"	"	"
4 "	de 13 a 17	"	"	"	"	"

DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA

Lages de cimento comprimido para passeios etc.;—Tubos de cimento para boeiros, poços e canalisacões; Soleiras e Degráos para escadas; Balaustres, Columnas, Ornatos e figuras; Pias, Lavatorios e Banheiros; Tanques de cimento armado; Pedras de marmorito para mezas e balcões; Marcos para demarcações de terras; Obras para cemiterio; Pedras de amolar e Rebolos; Fossas septicas de diversos typos.

Consultas e preços com rapidez

Telegrammas

RIO, 29

O Dr. João Luiz Alves tomou posse do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

—A estrada de ferro Tocantins foi arrendada ao Estado do Pará.

—Na Africa Portuguesa, a ilha Porto Alexandre desappareceu tragada pelo mar, ficando afogados todos os seus habitantes.

—Em Lisbôa, houve festiva commemoração do centenario de Vasco da Gama.

—Chegou aqui o general Cooffe novo chefe da missão francesa junto ao exercito brasileiro.

—O cambio está a 5 7/8.

Vida Social

ANNIVERSARIOS

FAZEM ANNOS:

Hoje:

O sr. Francisco Mendes, estimado agente da estação da E. F. Madeira-Mamoré, em Villa Murtinho.

Amanhã:

O sr. Feliciano Bentes, ex-Superintendeute de Manicoré.

A exma. sra. dona Carolina Medeiros de Castro, dilecta esposa do sr. Frasmo Florentino de Castro, agente fiscal de Matto-Grosso, no rio Jamary.

O menino Guilherme Bessa, filhinho do sr. Guilherme Bessa, activo agente da Credito Mutuo Predial, nesta cidade.

Casas á venda

JORGE RESKI, vende uma bôa Casa para negocio em ponto central da cidade e uma para habitação de familia. Ambas são construidas de tijolos e cobertos de telhas á rua José de Alencar.

Preço com a vista.

A Equitativa

Sociedade de seguros Mutuos sobre a vida

Avenida Rio Branco—Rio de Janeiro.

Arthur Napoleão Lebre

Superintendente no Extremo Norte do Brasil.

Prospectos e informações Pharmacia «MADEIRA» Avenida 7 de Setembro—Porto Velho

«O seguro por meio de prestações modicas, suavemente forma um peculio que reverterá em favor da familia.»

Pela Judicatura

Joaquim Carvão, requereu justificação, com citação do sr. dr. curador geral de orphãos, afim de obter autorisação judicial para vender uma casa situada a rua Rio Branco, nesta cidade e pertencente a sua filha menor Iracema Carvão.

—Maria da Conceição Pessôa requereu arrolamento, avaliação e partilha dos bens deixados por morte do seu marido Ascendino Lopes Pessôa.

—O sr. dr. juiz de direito officiou ao sr. delegado de pelicia, pedindo providencias no sentido de ficar sob a necessaria vigilancia, o individuo Pedro Pinto, condemnado pelo Jury, a 24 annos e 6 mezes de prisão simples, gráo medio do Art. 294 § 1º combinado com o Art. 409 do Cod. Pen. da Rep. visto não existir nesta cidade, prisão commoda e segura.

Notas e informações

Por falta absoluta de espaço, deixamos de publicar hoje um artigo sob o editorial d' "A Gazeta" de 31 do mez findo, sob o titulo "A Olho Nú" o que faremos em nossa proxima edição.

A nossa digna confreira «A Imprensa», de Manáos, transcreveu em seu numero de 20 de Janeiro o «Appello» que o nosso director Dr. Joaquim Tanajura, dirigio na qualidade de Superintendente Municipal, á população deste Municipio, incitando-a a trabalhar pela ordem e paz locaes.

O trem commissaria sahirá amanhã, ás 8 horas.

Estrada de Ferro Madeira-Mamoré

Cotações de borracha para vigorarem nos fretes de hoje (2) até novo aviso.

PAUTA FEDERAL

Borracha fina	5$000
Sernamby de borracha	3$600
Sernamby de caucho	4$000
Caucho	2$000
Castanhas	77$000
Gutta Percha	8$000
Cambio á vista	5 23|32 d.
Cambio á 90 dias	5 25|32 d.
Dollar	8$750

PAUTA DE MATTO-GROSSO

para a Semana de 2 á 7 do corrente,

Borracha fina	5$000
Sernamby borracha	3$600
Sernamby caucho	4$000
Castanha grauda	77$000
Balata lamina	12$000
Balata em bloco	10$000
Balata inferior	6$500

—Demais productos, sem alteração.

H. Howe,
Chefe do Trafego.

JORGE ANTONIO—Sempre mee mais barato.—Acaba de recebe: um bellissimo sortimento que são e crepe da china, crepe marroquino, organdis, etamines liso, setinetas, filó, setim stambado, tricoline de sede, cambraia cazy, seda branca e creme, fita de seda de todos os numeros, crepon de algodão, e sedinha, broché, gravatas de ultima novidade, e calçados para homens, senhoras crianças, e muitos outros artigos.

Queiram fazer uma visita a casa Jorge Antonio.

Vér para crêr.

Rua José de Alencar
Porto Velho.

Necrologia

No logar «Milagres», deste Municipio, falleceu no dia 1º do fluente, Pastora Maria do Espirito Santo, irmã do sr. Antonio Marques Ferreira, lavrador residente naquelle logar.

A extincta contava apenas 17 annos de idade, era solteira, maranhense, filha de Virgilio Marques Ferreira.

Propriedade á venda

Vende-se a denominada «Assumpção», á margem esquerda deste rio, com todas as suas bemfeitorias, criação, etc.

Contem castanhal, seringal e grande lago abundante, que é a a dispensa de seus habitantes.

Optimo local para commercio.

Vende-se por preço modico, a tratar com o proprietario.

INEDICTORIAES

Estado de Matto-Grosso

PROTESTOS

Com vistas ao Exmo. Snr. Dr. Secretario Geral do Estado em Cuyabá e do Exmo. Snr. Major Collector Estadoal de Santo Antonio do rio Madeira.

Gozando dos direitos que nos assistem como legitimos successores que somos de Patricio Diniz Dias, que por sua vez, faz parte de nossa firma na qualidade de socio Commanditario, havendo passado por tal motivo á posse dominio nosso, os bens possuidos pelo mesmo senhor, os situados no vale do rio Jacy-Paraná do Municipio de Santo Antonio do rio Madeira, como tudo consta de documentos e declarações registradas em Santo Antonio, vimos protestar como de facto protestamos, contra a pretenção do Snr. José Curcino Silva, em seu requerimento de compra de 4 lotes de terras de 450 hectares cada um, no vale do rio Jacy-Paraná e rio Formozo (terras que lhe querem chamar devolutas) ao Estado de Matto Grosso, de accordo ao Edital da Collectoria de Santo Antonio do rio Madeira, publicado na «A Gazeta» do dia 17 de Janeiro de 1925, que se edita em Porto Velho e datado em Santo Antonio em 14 de Janeiro do mesmo anno, cujos limites indicados no dito requerimento, vem penetrarem em terras de nossa propriedade, por isso que, a margem direita do rio Formozo até contornar suas principaes cabeceiras, sempre á mesma margem direita, está comprehendida e abrangida pelo titulo provisorio expedido pela Delegacia Fiscal do Norte de Matto-Grosso em Manáos, em 12 de Julho de 1915, perfeitamente revalidado conforme determina o Artº. 11 do Decreto nº 680 de 30 de Setembro de 1924, que regulamentou a Lei nº 908 de 4 de Julho de 1924, assim como tambem pelo requerimento de compra de vinte lotes de 450 hectares cada um, antes da nova Lei citada nº 908, os quaes envolveram e abrangiram igualmente as terras comprehendidas no citado titulo provisorio de 12 de Julho de 1915, cujos Editaes afixados na Intendencia Geral de Santo Antonio, correram durante o praso da Lei, sem protesto algum.

Outrosim fazemos publico e notorio para sciencia de todos os interessados, autoridades Estadoaes do fisco e mais a quem interessar possa que a partir da Foz do rio Formozo á margem direita, subindo o rio Jacy-Paraná até encontrar terras do logar «S. João» de propriedade hoje dos Snrs. Mattos Levy & Co. em ambas margens do rio Jacy-Paraná, são terras de nossa propriedade, sendo que na margem direita do citado rio Jacy, o limite natural é o logar denominado «Centrinho» indo uma linha recta encontrar-se pelos fundos com a demarcação dos seringaes de Jacob Essabá no rio Branco, affluente á margem direita do rio Jacy. Isto exposto visamos salvaguardar nossos direitos e interesses para futuros requerimentos que como este venham ferir-nos, fazendo responsaveis aquem assim pretenda perturbar nossos trabalhos e invadir nossas propriedades.

Porto Velho 31 de Janeiro de 1925.

Essabá & Co.

—

Como ligitimo proprietario que sou do logar «Oriente» ou «Cachoeira Oriente», no rio Branco affluente a margem direita do rio Jacy-Paraná do Municipio de Santo Antonio do Rio Madeira, terras essas medidas, demarcadas e approvadas e em vias da obtenção dos respectivos titulos definitivos, as quaes são designadas em seus limites por um travessão que passando alguns kilometros abaixo da citada cachoeira Oriente, em ambas margens do mesmo rio, vão encontrar-se pela margem esquerda do rio, com propriedades de Essabá & Co. no rio Jacy-Paraná e pela direita, com as propriedades ou terras do rio Candeias affluente do rio Jamary. Este é o limite da parte baixa e lados das minhas propriedades, sendo o limite alto (rio acima) até encontrar as principaes cabeceiras do rio, ellas inclusive, portanto qualquer pretendente á compra de terras no vale do já citado rio Branco, terá de indicar o limite: «Travessão ou Linha de Demarcação» abaixo alguns kilometros da Cachoeira Oriente, de ahi para cima, não o poderão fazer porque será invadir minha propriedade, por isso venho protestar como de facto protesto contra o requerimento do Snr. José Cursino da Silva requerendo por compra ao Estado de Matto-Grosso, 10 lotes de terras de 450 hectares cada um, edital publicado em 14 de Janeiro de 1925. Convido portanto ao Snr. requerente á rectificação dos limites que indicou e, não o fazendo, incorrerá na responsabilidade decorrente de seu acto, promettendo eu, fazer valer meus direitos em qualquer tempo.

Outrosim, faço publico e notorio para sciencia de todos os interessados, Autoridades Estadoaes e fiscaes e mais aquem interessar possa, que a partir das linhas de demarcação acima indicadas e limites citados, é minha propriedade, servindo este protesto para já e para o futuro, contra toda pretenção de compra dentro da area descripta.

Porto Velho 31 de Janeiro de 1925.

Jacob Essabá

—

Gozando dos direitos que nos assistem como ligitimos sucessores que somos de Patricio Diniz Dias, que por sua vez, faz parte de nossa firma na qualidade de socio Commanditario, havendo passado por tal motivo á posse e dominio nosso os bens possuidos pelo mesmo senhor, os situados no vale do rio Jacy-Paraná do Municipio de Santo Antonio do rio Madeira, como tudo consta de documentos e declarações registradas em Santo Antonio, vimos protestar como de facto protestamos, contra a pretenção do Snr. Cecilio Simão, em seu requerimento de compra de 4 lotes de terras de 450 hectares cada um, no vale do rio Jacy-Paraná e rio Formozo (terras que lhe querem chamar devolutas) ao Estado de Matto-Grosso, de accordo ao Edital da Collectoria de Santo Antonio do rio Madeira, publicado na «A Gazeta» do dia 17 de Janeiro de 1925, que se edita em Porto Velho e datado em Santo Antonio em 10 de Janeiro do mesmo anno, pretendendo denominal-as com o nome de «Esperança» na margem direita do rio Formozo, quando essa margem do rio é de nossa propriedade, por isso ella está comprehendida e abrangida pelo titulo provisorio expedido pela Delegacia Fiscal do Norte de Matto-Grosso em Manaos em 12 de Julho de 1915, perfeitamente revalidado conforme determina o Art.º 11 do Decreto nº 680 de 30 de Setembro de 1924, que regulamentou a Lei nº 908 de 4 de Julho de 1924, assim como tambem pelo requerimento de compra de vinte lotes de 450 hectares cada um, antes da nova lei citada nº 903, os quaes envolveram e abrangiram igualmente as terras comprehendidas no citado titulo provisorio de 12 de Julho de 1915, cujos editaes afixado na Intendencia Geral de Santo Antonio, correram durante o praso da lei, sem protesto algum.

Porto Velho 31 de Janeiro de 1924.

Essabá & Co.

Gabinete Dentario
—do—
Dr. Rocha Leal

Cirurgião Dentista e Pharmacetico diplomado pela faculdade de medicina do estado da Bahia.

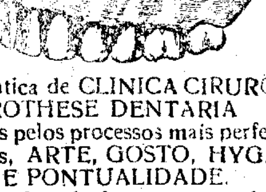

Longapratica de CLINICA CIRURGICA PROTHESE DENTARIA
Trabalhos pelos processos mais perfeitos e modernos, ARTE, GOSTO, HYGIENE E PONTUALIDADE.
Extracções absolutamente sem dor
PREÇOS MODICOS
Arthur Napoleão Lebre

ALUGA-SE.—Uma optima Sala e um quarto nos altos da casa "Monte Libano". — A tratar com H F. Younge.

Editaes

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Superintendente Municipal, faço publico para conhecimento dos aquem interessar possa, que fica aberta concurrencia nesta Superintendencia para o serviço de remoção do lixo, durante o praso de 15 dias â contar desta data, recebendo-se para isto propostas até o dia 15 de Fevereiro proximo vindouro, mediante as seguintes clausulas:

1a—O contracto prevalecerá pelo praso de um anno, a contar da data da sua assignatura;

2a—O contractante depositará na Thesouraria da Superintendencia a importancia de quinhentos mil réis (Rs. 500$000) para garantia da execução do contracto;

3a—O serviço de remoção de lixo será feito diariamante, na zona urbana limitada pelas ruas Riachuelo até a rua Prudente de Moraes e Pedro Segundo até a rua Tenreiro Aranha exclusive, comprehendidas todas as suas intermediarias, inclusive a Avenida Osorio, rua Barroso no trecho comprehendendido entre a rua José de Alencar e Avenida Osorio, rua Riachuelo no trecho comprehendido entre a Avenida Osorio e a Avenida Tenreiro Aranha, das 5 ás 8 horas da manhã;

4a—As propostas deverão ser encerradas em involucros lacrados, endereçadas ao Exmo. Sr. Dr. Snperinteudente Municipal, contendo o preço e condições do contracto e serão aberta ás dez horas da manhã do dia 16 de Fevereiro, sendo preferida a que fôr mais vantajosa para os cofres municipaes.

Secretaria da Superintendencia Municipal, em 31 de Janeiro de 1925.

Mario Mendes da Costa.
Official-archivista.

—

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Superintendente Municipal, convido as pessoas ás quaes pertenciam duas cabras aprehendidas no dia 23 do mez p.findo, em virtude da infracção ao artigo 134 do Codigo de Posturas Municipaes e levadas hontem á hasta publica, de acordo com o § 1º do citado artigo, a virem nesta Superintendencia, nos termos do § 2º ainda do mesmo artigo, reclamar o saldo proveniente da venda em leilão dos referidos animaes, provando que esses lhe pertenciam, saldo esse que corresponde ao excesso da multa e despesas realisadas com cada um dos alludidos animaes. E para que não se allegue ignorancia, vae este publicado pela imprensa e affixado na porta desta Superintendencia Municipal, aos tres dias do mez de Fevereiro de 1925.

Manoel Bluhm.
Procurador-thesoureiro.

CASA SALIM

Eets importante estabelicimento de modas e armarinho, acaba de receber um variadissimo sortimento de crepon marroquino, crepe da China, seda lavavel, "BA-TACLAN' pongé de seda. crepe Egypciano, marquizete, meias de seda para Snra. brincos phantazia e leques.

Colossal sortimento em artigos para homem, como sejam; camisas, chpeus de palha e massa, gravatas etc. etc.

A Brasileira
DE
H. F. Younge

RUA JOSE' DE ALENCAR canto com Floriano Peixoto

Mercearia de primeira ordem e Fazendas e Miudesas.

Mercadorías novas e de primeira qualidade.

SEMPRE NOVIDADES.

Tudo por preços sem competencia

CENTRO COMMERCIAL

DE

ALMEIDA ABIDÃO DE SOUZA

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Fazendas, miudesas, camisas, roupas feitas, perfumarias, calçados e malas.

Ferragens, louças nacionaes e extrangeiras.

Estivas, conservas, bebidas nacionaes e extrangeiras, que vendeu a preço mais barato, que do em Manáos ou Pará.

Tambem se traspassa o negocio com as mercadorias a ballanço pelo preço da factura.

A liquidação supra a fazer é devido ao estado de doença, de seu proprietario que obriga-o a retirar-se.

—A tratar com o mesmo, vende-se uma casa sita á Rua Julho de Castilho canto da Rua D. Pedro II, construida de tijolos e madeira, coberta de zinco, alugada com a renda mensal de cem mil reis, pago pelo Estado e recebido na Collectoria Estadoal em Porto Velho.

CIGARROS
"Theresita"

Fabrica Pará-Amazonas
A maior da Amzoania
A que mais produz
A que mais vende,

QUE E' PROVA DE QUE OS CIGARROS **Therezita** SÃO OS MELHORES

Rua Conselheiro João Alfredo 14 e 16
Caixa postal, 360 ❀ Telegr: SERFATY

PARA'

☞ Encontram-se a venda em toda parte.

Armazens Rosas

DE

J. G. ARAUJO

End. Telegr. «ROSAS» Caixa Postal 38

MANAOS

Estivas, ferragens, fasendas e miudezas
Aviamentos para o interior sob as mais vantajosas condições, desde que os pedidos sejam acompanhados de fundos.
Fliial em Porto Velho——Avenida Sete de Setembro

Hotel Globo

de

Januario & Filho

Hospedaria e cosinha de primeira ordem. Sempre novidades para os commensaes e hospedes. por Preços Razoaveis.

CAFE' CENTRAL

Botequim de primeira ordem

DIOGO RAMIREZ & CIA.

Neste bem montado estabelecimento encontrarão as exmas. familias e o publico em geral, a boa coalhada, sandwich, bebidas finas nacionaes e extrangeiras.

Vende o especial café moka por excellencia mpioo a vista do freguez.

Navegação de Alfredo W. Barber & Companhia

Vapor Cochabamba

Chegará em Guajar-Mirim a 24 de Fevereiro e sahirá a 30 do mesmo, para aTinidad fazendo escala por todos os portos do Rio Mamoré, recebe carga sageiro a tratar com o commandante, a bordo.

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) limited

DIRECTORIA GERAL
Rua Buenos Ayres 49/51
Rio de Janeiro

SEDE EM BELEM DO PARA
End. Telg.—RIVERAMAZ
Caixa Postal 17

SUCCURSAL EM MANAOS
End. Telg.—RIVERAMAZ
Caixa Postal

Companhia subvencionada pelo Governo Federal

46 Vapores com 14.400 tonelladas liquidas.
3 Possantes rebocadores.
3 Alvarengas-Tanques, de 1.000 tons. cada, para conduzir oleo combustivel.
10 Alvarengas para cargas, carvão e reboques.
Diversas Cabreas e Pontões e officinas proprias para concertar suas embarcações, no porto do Pará.

Vapores com regalias de paquetes e amplas acomodações para passageiros de 1a. e 3a. classe.

Caprichoso serviço de copa com o maximoasseio.

Linhas regulares de navegação entre Pará, Manáos, Oyapock, Pirabas Iquitos, Baixo Amazonas, Tapajós, Maués, Faro, Autaz Rio Negro, Alto e Baixo Juruá, Alto e Baixo Purus, Rio Tarauacá, Yaco e Acre, Solimões, Javary e Madeira.

LINHA DO MADEIRA

DETALHE DAS VIAGENS

PARA	MANAOS		PORTO VELHO		ANAOS		PARA'
aahida	Cheg.	Sahida	Cheg.	Sahida	Cheg.	Sahida	Cheg.
7	14	15	22	27	29	1	6
21	28	30	6	12	15	16	21

Acceitam-se cargas para o Estrangeiro e Sul do Paiz, com baldeação no Pará

Agencias em Porto Velho, Bocca do Acre, S. Phelippe Rio Juruá Iquitos Perú Cobija (Bolivia), Santarem Obidos, Parintins e Itacoatiara

"SAGRES"

COMPANHIA DE SEGUROS LUSO-BRASILEIRO

Autorisada a funccionar no Brasil pelo Decreto n 12.536, de 5 de Julho de 1917)

Capital, Escudos 2.000:000$00

(Dois milhões de escudos)

Effectua seguros contra riscos de fogo, raio, maritimos e fluviaes

Seguros contra risco de guerra

Abre apolices permanentes sobre generos e mercadoiasr de qualquer procedencia

Séde em Lisboa

Representantes geraes no Brasil—SOTTO MAIOR e Ca.
Fillial no Rio de Janeiro—Rua 1 de março, 65

COMPANHIA FLUVIAL

Madeira Mamoré Raliway Cy.
Guaporé Rubber Company

Linha do Madeira

VIAGENS RAPIDAS

ENTRE PORTO VELHO E MANÁOS

Os vapores «MADEIRA MAMORÉ» ou "FRANCISCO SALLES", sahirão bi-mensalmente de Manáos, cinco dias depois da chegada, naquelle porto, dos vapores da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, procedentes de Porto Velho. Quando aconteça a vespera da partida ser domingo ou feriado, a sahida será transferida para o sexto dia.

Linha do Beni

A lancha sahirá de Villa Bella para Riberalta, todas as quintas, donde chegará de regresso, todas as segundas feiras

Linha rio Guaporè

Duaante o tempo das águas, vapores e lancha, fazem viagem até a bocca do Matto Grosso. Avisamos o publico com antecedencia.

AVISO Acceitam cargas e productosde exportação procedentes de, ou destinados a qualquer parte da Estrada de Ferro, Villa Bella, Riberalta, Guajará Mirim, Trinidad e Santa Cruz de la Sierra, ficando todos os despachos a cargo da Companhia, até entrega final no porto do destino. Os fretes sobre borracha e productos de exportação, vencidos em Porto Velho ou Santo Antonio, destinados aos vapores da Companhia Fluvial, poderão ser pagos em Manáos. Igualmente os fretes de cargas procedentes de Manaos, por intermedio da Companhia Fluvial, poderão ser pagos no destino contra a entrega das mesmas,